

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

2

MATRÍCULA

107.548

FICHA

01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, **sob n. 08** da quadra "G" do loteamento "**RESIDENCIAL VINHEDOS DE JUNDIAÍ**", Sítio Lagoa Branca, município de Campo Limpo Paulista, com área de 1.118,92 m², que assim se descreve: de quem de frente olha, mede 4,12 metros em linha reta e 16,07 metros em curva com raio de 63,00 metros ambos confrontando com a **RUA 6**, do lado esquerdo, mede 45,13 metros confrontando com o lote 07, do lado direito, mede 47,97 metros confrontando com o lote 09, e finalmente nos fundos, mede 28,71 metros confrontando com a Faixa da Eletricidade de São Paulo S/A. Tendo faixa não edificante nos fundos de 15,40 metros no lado direito e de 15,00 metros no lado esquerdo. **CONTRIBUINTE PM N. 01.154.001.001.**-----

PROPRIETÁRIO - EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA, brasileiro, arquiteto, RG n. 15.134.633 SSP/SP e CPF/MF n. 048.136.748-95, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **LUCIANA NAGY VILELA COSTA**, brasileira, comerciante, RG 25.806.003-7-SP e CPF/MF n. 178.812.438-30, residentes e domiciliados à rua Isai Lerner, n. 15, Jardim Brasil, Jundiaí, SP.-----

REGISTRO ANTERIOR - registro número 12 da matrícula 48.720, desta Serventia, feito aos 08 de novembro de 2007. Conferido, matriculado e digitado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente). Jundiaí, 08 de novembro de 2007. O Oficial, *José Renato Chizotti* (José Renato Chizotti).-----

AV 01 - INCOMUNICABILIDADE - É a presente averbação de ofício para constar que conforme **AV 04, 07 e 08** da matrícula 48.720 o imóvel desta matrícula encontra-se clausulado com incomunicabilidade. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 08 de novembro de 2007. Conferido, digitado e averbado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente).-----

R 02 - HIPOTECA - Nos termos da escritura pública de hipoteca lavrada pelo Tabelião de Notas de Campo Limpo Paulista, livro 242, fls. 225/230, aos 22 de agosto de 2007, protocolado sob n. 233.327 em 24.08.2007, o proprietário, deu o imóvel desta matrícula e mais 39 (trinta e nove) lotes, em primeira e especial hipoteca a favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, inscrita no CNPJ N. 45.780.095/0001-41, sede à Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Campo Limpo Paulista, SP, para garantia da conclusão do cronograma de obras do loteamento "**RESIDENCIAL VINHEDOS DE JUNDIAÍ**", cujo valor total importa em **R\$ 29.094,70**. Jundiaí, 08 de novembro de 2007. Conferido, digitado e registrado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente).-----

"continua no verso"

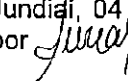
MATRÍCULA

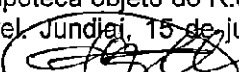
107.548

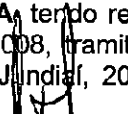
FICHA


01

VERSO

AV 03 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - Protocolo n. 233.326 e 291.061 de 24/08/2007 e 21/11/2011, respectivamente. Nos termos do artigo 213, I, letra "a" da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/2004 procede-se esta de ofício para constar que de conformidade com o R 12 e AV 16/M. 48.720, ficam mantidas as restrições do plano de loteamento constantes do citado registro e posterior averbação. Jundiaí, 04 de janeiro de 2012. Isenta de custas e emolumentos. Conferido e averbado por  (Áurea Sereguin Erbetta, escrevente). ####

AV 04 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - Protocolo n. 353.133, em 15/06/2015. Nos termos do requerimento firmado na cidade de Barueri, SP, aos 26 de junho de 2015, instruído com certidão expedida aos 15 de agosto de 2014, pela prefeitura de Campo Limpo Paulista, SP, processo n. 5.770/14, é a presente para constar o cancelamento da hipoteca objeto do R.02, no valor de R\$ 29.094,70, tão somente com relação a este imóvel. Jundiaí, 15 de julho de 2015. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 05 - SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO - Protocolo n. 369.278, em 13/04/2016. Nos termos do contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de lote urbanizado, firmado em Campo Limpo Paulista, aos 28 de janeiro de 2014 e conforme documentos digitalizados sob n. 291.061, em 29 de dezembro de 2011, nesta Serventia, é a presente para constar que **EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA** e **LUCIANA NAGY VILELA COSTA**, separaram-se por sentença proferida em 11 de setembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Jundiaí, SP, (processo n. 1.886/2007), voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **LUCIANA NAGY VILELA**, tendo referida separação sido convertida em divórcio através do processo n. 2452/2008, tramitado pela mesma vara pela sentença datada de 02 de dezembro de 2008. Jundiaí, 20 de abril de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 06 - CASAMENTO - Protocolo n. 369.278, em 13/04/2016. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 05), e conforme documentos digitalizados sob n. 291.061, em 29 de dezembro de 2011, nesta Serventia, é a presente para constar que o proprietário **EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA**, casou-se em 30 de abril de 2010, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme registro do pacto antenupcial no Livro 3-RA sob n. 17.651, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, SP, com **MARIA ROSELI SOARES**, brasileira, corretora de imóveis, RG n. 21.853.520-X - SSP/SP, CPF n. 120.769.668-46, passando ela a assinar **MARIA ROSELI SOARES COSTA**, Jundiaí, 20 de abril de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 07 - COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA - Protocolo n. 369.278, em 13/04/2016. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 05), o

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

107.548

FICHA

02

proprietário **EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA**, casado com **MARIA ROSELI SOARES COSTA**, comprometeu-se a vender o imóvel objeto da presente matrícula à **HOMEPLAN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ n. 67.977.967/0001-07, com sede na Avenida General Teixeira Lott, n. 760, SALA 6, Centro, em Carapicuíba, SP, pelo preço de R\$ 16.000,00, que será pago na forma constante do referido instrumento. Integram o presente registro para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do citado título. Emitida DOI. Jundiaí, 20 de abril de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por _____ (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 08 - VENDA E COMPRA DEFINITIVA - Protocolo n. 383.389, em 08/03/2017. Conforme termo de quitação firmado na cidade de Barueri, SP, aos 28 de janeiro de 2014 e certidão de recolhimento da guia de ITBI nº 30/2017, expedida pela municipalidade aos 12 de janeiro de 2017, **EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA**, transmitiu definitivamente o imóvel desta matrícula, em conformidade com o parágrafo 6º, do art. 26 da Lei n. 6.766/79, cujo o compromisso encontra-se registrado sob n. 07, em favor de **HOMEPLAN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 67.977.967/0001-07, com sede na Avenida General Teixeira Lott, n. 760, sala 6, Centro, em Carapicuíba, SP, pelo valor de R\$ 16.000,00. Jundiaí, 21 de março de 2017. Conferido por João Miguel Fakine. Registrado por _____ (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente). #

O SUBSTITUTO DO OFICIAL - FLÁVIO LUIZ BRESSAN,
2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP
CERTIDÃO DIGITAL

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/89 (Cap. XX, item n. 157). Matrícula n. 107548. Protocolo n. 420.798. Guia n. 96/2017. Jundiaí, 23 de maio de 2017.

Emolumentos.....: 29,93
Estado.....: 08,51
Ipesp.....: 05,82
Sinoreg.....: 01,58
Trib. Just.....: 02,05
Município.....: 00,89
Min. Público.....: 01,44
Total.....: 50,22

* ASSINADO DIGITALMENTE *
Ederson Renato Alves - escrevente